



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3268, de 16 de janeiro de 2017.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos e rurais para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Ênio Emanuel Alves dos Santos, Willian Moreira Gomes e Allan Rodrigues Cordeiro.**

Art. 3º - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

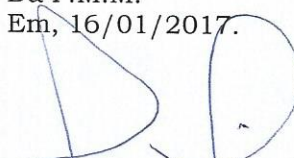
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3102, de 25 de julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de janeiro de 2017.

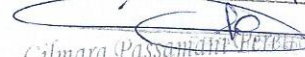

Geder Camata
Prefeito Municipal

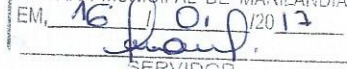
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/01/2017.


Giomeri Arivabeni
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 01 / 2017


Gilmar Passamam
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 16 / 01 / 2017

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa